



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER
PÚBLICO

INDAIATUBA, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº 2182 | ANO XXII

ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO 1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.407, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 14.149, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a instituição do Comitê de Gerenciamento do Programa Integrado de Saneamento e Recursos Hídricos de Indaiatuba/SP - RIO JUNDIAÍ LIMPO.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE de Indaiatuba no Processo Administrativo - SAAE nº 17.150/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto nº 14.149, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a instituição do Comitê de Gerenciamento do Programa Integrado de Saneamento e Recursos Hídricos de Indaiatuba/SP - RIO JUNDIAÍ LIMPO, passa a vigorar com as seguintes alterações:

?Art. 4º - O CGP-RJL será constituído pelos seguintes membros:

I - Coordenador Geral: Karoline Monaro;

II - Gerente de Engenharia: Danielle França Nery;

III - Gerente Administrativo e Financeiro: Cesar Henrique Wulk;

IV - Gerente de Controle Interno: Marcelo Pereira Coppieters;

V - Gerente Socioambiental: Guilherme Magnusson Gaspar, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e

Meio Ambiente.? (NR)

?Art. 6º -

Parágrafo único - O CGP-RJL contará com o assessoramento jurídico da Procuradoria Jurídica do SAAE de Indaiatuba, a quem competirá orientar, analisar e elaborar pareceres nos processos, em conformidade com o que trata o Contrato de financiamento, projetos de regulamentos e outros documentos de natureza jurídica relativos ao Programa, além de acompanhar ações públicas e privadas, ressalvada a representação judicial de competência da Procuradoria Geral do Município.? (NR)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 19 de novembro de 2021.

NILSON ALCIDES GASPAR

PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 19 de novembro de 2021.

ERRATA:

Na IOM de 22/11/2021, edição 2181, página 07, publicação do DECRETO Nº 14.400, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, no §8º do preâmbulo, onde se lê: "...403.000 (quatrocentos e três mil) pessoas imunizadas...?", leia-se: "...403.000 (quatrocentos e três mil) doses aplicadas....?"

IMPrensa OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPrensa OFICIAL DE INDAIATUBA (**Lei Nº 6683/17**) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP.: 13.330-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão. Redação de matérias jornalísticas: **Darlene Ribeiro, Laís Fernandes, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos:	Eliandro Figueira
Divulgação - Diagramação:	Robson de Lima Neves
Jornalista Responsável:	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
Internet: Home Page:	www.indaiatuba.sp.gov.br
E.mail:	imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br